



Comitê da Sub-Bacia Mineira do Rio Urucuia
CBH URUCUIA - SF8 – UPGRH SF8
(Gestão 2018-2022)

Instituído pelo Decreto Estadual nº 44.201 de 29 de Dezembro de 2005

ATA DA REUNIÃO DATADA DE 26/01/2023

PROCESSO DE OUTORGA Nº 51361/2022

REQUERENTE: Dirceu Júlio Gatto e Greice Terezinha Gatto

EMPREENDIMENTO: Fazenda Tecoara, Vereda das Araras e Boi Preto ou Alegre

FINALIDADE: Captação em Barramento em Curso de Água com Regularização de Vazão (Área Máxima Inundada > 5,00 hectares).

Relato

No dia 26 de janeiro de 2023, às 09h00min, foi realizada a 1ª Reunião Extraordinária da CTOC do CBH Urucuia nº 01/2023 online pela plataforma Google Meet para abordagem do Processo de Outorga SEI nº 1370.01.0046557/2022-57, para a modalidade de uso no qual o empreendedor vem requerer autorização para captação de água em barramento, maior que 5 hectares, com regularização de vazão, no curso d'água Vereda Galho dos Marques, no empreendimento denominado Fazenda Tecoara, Vereda das Araras e Boi Preto ou Alegre, nas coordenadas geográficas Latitude: 16° 14' 35"S; Longitude: 46° 08' 18"W, no município de Riachinho-MG, na bacia estadual do rio Urucuia e Federal do rio São Francisco.

Participaram da reunião: **01. Paulo Frank de Magalhães** (COAGRIL); **02. Natália Gonçalves Mendes** (IRRIGANOR); **03. Rildo Esteves de Souza** (CREA-MG); **04. Ciro Leonardo Rabelo Coelho** (URGA-NOR); **05. Tais Fernanda Martins Ferreira** (SUPRAM-NOR) e **06. Deyver Prates Martins** (responsável técnico do processo de outorga).

Após apresentação do processo pela servidora Tais Fernanda Martins Ferreira, Paulo Frank ressalta da importância da preservação das veredas. Deyver Prates Martins, responsável técnico, pelo processo mostra no mapa que as veredas não estão dentro da área inundada, ou seja, as veredas serão preservadas. Em seguida, Rildo demonstra um vídeo da área em que será realizado o barramento.



Comitê da Sub-Bacia Mineira do Rio Urucuia
CBH URUCUIA - SF8 – UPGRH SF8
(Gestão 2018-2022)

Instituído pelo Decreto Estadual nº 44.201 de 29 de Dezembro de 2005

Em consenso, os membros chegaram à conclusão **de acordo** com o parecer técnico elaborado pela analista ambiental da DDRA/SUPRAM-NOR Tais Fernanda Martins Ferreira, o qual atende a legislação e a solicitação do pedido para fins de uso dos recursos hídricos no Estado de Minas Gerais.

Unai, 26 de janeiro de 2023.

Natália Gonçalves Mendes
Relatora da CTOC